



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICÍPIO

EM 10 / 08 / 2018

Func. Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 523/2018
DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Festival do Abacaxi como festa cultural e comemorativa no Município de Lagoa de Dentro -PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 53, IV e 73, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Festival do Abacaxi como festa cultural e comemorativa no Município de Lagoa de Dentro, destinado a promover e divulgar o abacaxi e suas potencialidades econômicas e sociais.

Art. 2º - O Festival do Abacaxi será realizado na segunda quinzena do mês de outubro, terá como órgão idealizador a Secretaria de Agricultura em parceria com as demais.

Art. 3º - A Comissão Organizadora caberá entre outras as seguintes atribuições:

- I. Definir programação;
- II. Elaborar o orçamento do festival;
- III. Buscar parcerias;
- IV. Negociar patrocínio;
- V. Coordenar despesas e prestar contas;
- VI. Definir prêmios;
- VII. Elaborar regras de disputas dos participantes para os prêmios;

Art. 4º - O Festival do Abacaxi é reconhecido como uma festa de interesse da sociedade e de responsabilidade do Poder Público Municipal o qual se empenhara na articulação e viabilização do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

